



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho – 2ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar  
01302-906 - São Paulo. SP  
Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 336/2014 - CR

São Paulo, 06 de maio de 2014

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da Vara do Trabalho

**Assunto: INFOJUD – Informações ao Poder Judiciário (Secretaria da Receita Federal)**

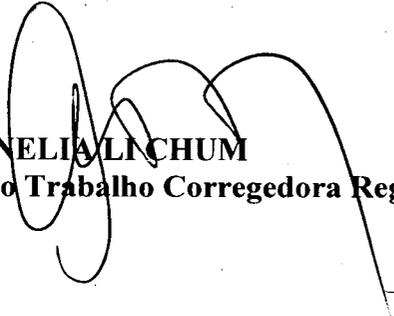
Senhor(a) Juiz(a)

Esta Corregedoria Regional tem constatado nas Correições Ordinárias que diversas Varas do Trabalho ainda estão expedindo ofícios em papel à Receita Federal, em detrimento da ferramenta tecnológica disponível, que é o convênio firmado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tão importante para a eficiência e a eficácia das execuções trabalhistas.

Além da constatação acima, esta Corregedoria recebeu e-mail do Ilmo Sr. Paulo Marques de Macedo, Auditor Fiscal da Receita Federal, Delegado Adjunto da DRF/Guarulhos (em anexo) informando sobre a continuidade de recebimento por parte da Receita Federal dos ofícios em papel.

Considerando o acima exposto e tendo em vista que todos os Juízes deste Regional estão devidamente cadastrados no Convênio Infojud e possuem certificado digital para acessá-lo, **solicito que V. Exa se abstenha do uso dos ofícios em papel e só utilize o convênio *on line*.**

Atenciosamente,

  
**ANELI ALCHUM**  
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**Assunto:** Fwd: Enc: INFOJUD - Convênio RFB e TRT

**De:** Secretaria da Corregedoria Regional <seccorreg@trtsp.jus.br>

**Data:** 22/04/2014 17:23

**Para:** Sueli Cristina Fracca <sueli.fracca@trtsp.jus.br>, raquel Amaral Rodrigues <raquel.rodrigues@trtsp.jus.br>

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enc: INFOJUD - Convênio RFB e TRT

**Data:** Tue, 22 Apr 2014 17:11:45 -0300

**De:** Paulo Marques de Macedo <Paulo.M.Macedo@receita.fazenda.gov.br>

**Para:** scorregedoria@trtsp.jus.br

**CC:** Paulo Antonio Espindola Gonzalez <Paulo-Antonio.Gonzalez@receita.fazenda.gov.br>, Elizabeth S Fernandes <Elizabeth.Silva-Fernandes@receita.fazenda.gov.br>

Prezada Dra. Raquel e Dra. Sueli, boa tarde!

Encaminhado para conhecimento e providências que julgar convenientes, informação do setor responsável por atender as solicitações das Varas do Trabalho relativo às informações cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes pertencentes à circunscrição da Delegacia da Receita Federal em Guarulhos, compreendendo os domiciliados nas cidades de Guarulhos, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba e Ferraz de Vasconcelos.

Pelo relato, verifica-se que apesar do convênio celebrado pelo TRT e RFB a fim de possibilitar o acesso às bases de dados da Receita Federal por meio do INFOJUD, ainda recebemos inúmeras solicitações, ainda, na forma tradicional, ou seja, em papel.

Conforme, esclarecimento abaixo, temos priorizados as solicitações de órgãos públicos que não possuem convênio celebrado, o que tem atrasado além do que gostaríamos as solicitações oriundas das Varas do Trabalho.

Por outro lado, em razão do convênio celebrado com o TRT, temos contatado as Varas do Trabalho e este Tribunal para tentar disseminar o uso do INFOJUD nas Varas de modo que o Juiz possa ter de forma célere a informação solicitada.

Em síntese, este é principal motivo dessa mensagem, levar às Varas do Trabalho informação quanto ao uso do INFOJUD e para tal estamos recorrendo ao próprio Tribunal para nos auxiliar nessa tarefa.

Acreditamos que a informação obtida pelo INFOJUD, além de liberar recursos humanos para outras atividades na RFB dará maior celeridade aos processos em trâmite nas Varas do Trabalho e pendentes de informação das bases da Receita Federal.

Atenciosamente,

Paulo Marques de Macedo  
Auditor Fiscal da Receita Federal  
Delegado Adjunto da DRF/Guarulhos  
Tel: (011) 2425-7205

----- Repassado por Paulo Marques de Macedo/RF08/SRF em 22/04/2014 16:31 -----

**De:** Elizabeth S Fernandes/RF08/SRF  
**Para:** Paulo Antonio Espindola Gonzalez/RF08/SRF@SRF, Paulo Marques de Macedo/RF08/SRF@SRF  
**Cc:** Wilians Mampian Macedo/RF08/SRF@SRF  
**Data:** 22/04/2014 13:46  
**Assunto:** INFOJUD - Convênio RFB e TRT

Prezados Delegados,

Na data de hoje, entrei em contato com o Setor de Informática do TRT da 2ª Região, para obter maiores detalhes quanto à dificuldade de acesso ao Infojud pelas Varas de Trabalho de algumas comarcas.

O Sr. Luis orientou-me a contactar a Corregedoria do órgão, responsável por todos os convênios celebrados pelo Tribunal, já que, aparentemente, o problema não é técnico.

Em contato com a Dra. Raquel, auxiliar da Dra. Sueli Cristina Fracca, fone: 3150-2030, da Secretaria da Corregedoria, obtive as seguintes informações:

- De que a Corregedoria do órgão é responsável pelo cadastramento e descadastramento dos juizes e desembargadores.
- De que a Corregedoria cadastrada todos os juizes novos.
- De que é Meta do CNJ o uso de todos os convênios celebrados tanto na 1ª como 2ª instâncias.
- De que há um link para o suporte ao usuário do Infojud junto ao Tribunal - problemas técnicos.
- De que seria interessante eu relatar tudo o que foi dito, por e-mail, e repassar ao e-mail da Secretaria da Corregedoria para que eles possam apurar a dificuldade das varas.

Do que foi exposto à Dra. Raquel :

- Há dois ou três anos atrás, tínhamos um setor estruturado para atender as demandas de vários órgãos quanto a dados cadastrais e declarações anuais de imposto de renda.
- Dada a celebração de convênio com órgãos diversos, tais como o TRT, o setor que existia foi reestruturado para atender a demanda interna

relacionada à atividade fim do órgão da RFB, restando um único servidor para atender aos órgãos ainda não conveniados.

- Porém, em que pese a celebração do convênio TRT e RFB, algumas varas ainda persistem em requisitar as pesquisas junto à RFB, por meio de ofício (papel).

- O problema não está em atender, mas quando poderíamos atender, vez que temos um único servidor atendendo aos demais órgãos não conveniados, não sendo prioridade aqueles que já disponham do acesso ao INFOJUD.

- No entanto, é temerário a manutenção de expedientes do ano de 2012, reiterados uma ou duas vezes nos anos subsequentes, sem atendimento ainda, visto que, eventualmente, poderá ser imputado a autoridade local o descumprimento de ordem judicial e desobediência.

- Para evitar isto, urge, que possamos nos acertar junto ao TRT, a fim de que as varas possam se adaptar à nova forma de obtenção da informação, ou seja, a tecnológica, e assim, em homenagem aos Princípios Constitucionais da Economicidade e da Eficiência, tornar mais célere o trâmite processual.

- De acordo com o nosso levantamento constam as seguintes Varas de Trabalho:

- 1ª Vara de Poá, 1ª Vara de Ferraz de Vasconcelos, 2ª Vara de Guarulhos, 3ª Vara de Guarulhos, 5ª Vara de Guarulhos, 8ª Vara de Guarulhos, 9ª Vara de Guarulhos.

#### Considerações Finais:

- Hoje, temos tabulado os expedientes da 1ª Vara de Poá, da tabulação identificamos 188 expedientes, no período de 04/10/12 a 07/03/2013. Destes 188 expedientes, 76 são reiterações (ainda que não tenha constado no ofício como reiteração). Constam uma ou duas reiterações sobre determinados ofícios. Os dados solicitados, com uma ou outra exceção apenas, são relativos ao endereço completo mais as cinco últimas declarações de DIRPF/DIPJ. Destes 112 expedientes teremos 560 declarações a serem entregues. Para agilizar o atendimento, eliminaremos algumas etapas tais como: o tempo de impressão, formalização de etiquetas, envelopamento, elaboração de ofício para cada demanda, conforme exposto em outro notes, mediante a entrega das informações cadastrais e econômicas-fiscais em meio magnético(CD) destes expedientes diretamente ao juiz requisitante, por meio de recibo SVA e dossiê memorial. Os expedientes do comprotoc serão baixados por anexação ao Dossiê Memorial. A sugestão foi aprovada pelo Delegado Paulo Marques.

- A finalidade do presente notes é conscientizar a necessidade do uso do INFOJUD pelos conveniados, por ser ele a forma mais barata, rápida e segura para a tramitação de informações sob as quais incide o sigilo fiscal e, assim, o pedido à RFB, por meio de ofício papel, preferencialmente, se restringir à eventual problema técnico não solucionado pelo suporte do Tribunal Regional e que poderá demandar um tempo que não seria conveniente ao trâmite processual.

Diante do acima exposto, sugiro o repasse do presente notes, ou outro que julgar mais conveniente, ao endereço da Secretaria da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, para conhecimento das Dras. Raquel e Sueli Cristina que adotarão as providências e nos darão retorno.

Endereço: [scorregedoria@trtsp.jus.br](mailto:scorregedoria@trtsp.jus.br) (O "s" é de secretaria).

Abaixo o convênio celebrado em 2007.

Ats.,  
Beth Fernandes

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Their non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

— Anexos: —

Convênio TRT e RFB.pdf

320KB